



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: EXCLUI ITEM DO ANEXO I – DECRETO 192/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica excluído do Anexo I do Decreto 192, de 19 de julho de 2022, o seguinte item:

PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO
8775	VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAM, COR PRETA, MARCA FORD, MODELO FUSION AWD GTDI, ANO E MODELO 2015 COM 234CV, A GASOLINA, PLACAS - AZS 5022, CHASSI 3FA6POD99FR270115 RENA VAN - 01053612360

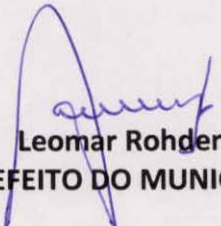
Parágrafo Único: Os demais itens constantes no Anexo I do Decreto citado no Caput deste Artigo permanecem Declarados inservíveis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2779
de 17/02/23 FL. 1
Visto 